

**MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO****Aviso n.º 1527/2016****Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 1.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)**

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 28 de janeiro de 2016, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 1.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O período de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 1.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Município ([www.cm-vvrodão.pt](http://www.cm-vvrodão.pt)), nos Serviços Técnicos Municipais, sítos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sítio no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de endereço postal (rua de Santana, 6030-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na página eletrónica do Município.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, *Luís Miguel Ferro Pereira*.

309316778

**MUNICÍPIO DE VISEU****Aviso n.º 1528/2016****Renovação da comissão de serviço de dirigentes**

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 07 de janeiro de 2016, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, dos seguintes dirigentes:

Paula Cristina Santos Aires Faro Morais Gomes, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, com efeitos reportados a 04 de fevereiro de 2015;

José Carlos d'Almeida, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, com efeitos reportados 07 de julho de 2015;

José Mário Janeiro Figueiredo, Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro, com efeitos reportados a 07 de julho de 2015.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

309275273

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES****Aviso (extrato) n.º 1529/2016****Consulta pública de Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios**

Domingos Manuel Romba Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, torna público que de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 27 de

janeiro de 2016 e em cumprimento com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios, o qual poderá ser consultado na sede da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões (Rua do Cinema, Apartado 17 — EC Almodôvar, 7700-057 Almodôvar). Os interessados podem apresentar eventuais sugestões, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao senhor Presidente da Junta de Freguesia.

28 de janeiro de 2016. — O Presidente da Freguesia, *Domingos Manuel Romba Guerreiro*.

309312987

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUMEADA E MARMELEIRO****Edital n.º 120/2016****Brasão, Bandeira e Selo**

Pedro Vitorino Coelho, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, do município da Sertã:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, do município de Sertã, tendo em conta o parecer emitido em 1 de outubro de 2015, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de dezembro de 2015.

Brasão: escudo de ouro, monte de três cômodos de verde, movente da ponta e dos flancos, o do meio rematado por marmeleiro de verde, frutado do mesmo. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com a legenda a negro «UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUMEADA E MARMELEIRO».

Bandeira: de verde. Cordões e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro».

25 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Pedro Vitorino Coelho*.

309303314

**FREGUESIA DE FANHÕES****Aviso n.º 1530/2016****Aviso de procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de assistente operacional**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após aprovação pela Junta de Freguesia, na reunião n.º 18 realizada em 30 de dezembro de 2015 e respetiva autorização da Assembleia de Freguesia na 1.ª sessão extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2016, torna-se público que por deliberação do executivo, na sua 1.ª reunião extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2016, encontra-se aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesias de Fanhões para o posto de trabalho em causa, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de acordo com a consulta efetuada ao INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas foi declarada a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado não tendo, ainda, decorrido procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela ECCRC.

3 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Autarquias Locais, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de